



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2012.

Comunicação nº 106/2012 – TJD/RJ

Juntada de Voto

Certifico para os devidos fins, que foi juntado o voto divergente da lavra do Dr. Marcos Kac, referente ao processo nº 1404/2011 Recorrente: Fluminense FC, iniciando-se o prazo para interposição de recurso.

**Eliane C. Neno Rosa
Secretária**